

MINUTA PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Entre a, pessoa colectiva número, com sede na Av., matriculada na conservatória de registo comercial de sob o número, com o capital social de €....., (em extenso), aqui representada pelo gerente,

E pessoa singular / colectiva número, com sede na Av., matriculada na conservatória de registo comercial de sob o número, com o capital social de €....., (em extenso), aqui representada pelo gerente,

é acordado e reduzido a escrito o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e com sujeição às cláusulas seguintes:

Cláusula 1.

O objecto do presente contrato é a prestação pela de consultadoria e apoio técnico necessários à, especificamente na área de

Cláusula 2.

Em concretização do objecto do presente contrato, a deverá desenvolver os seus serviços nas seguintes áreas:

.....
.....
.....
.....

Cláusula 3 .

A prestará à todo o apoio que esta lhe solicitar, no âmbito das tarefas que lhe são cometidas ao abrigo do presente contrato, designadamente:

- a) Ceder, em tempo oportuno e com exactidão, toda a informação, dados factuais e contabilísticos e todos os esclarecimentos indispensáveis à realização daquelas tarefas;
- b) Assumir, por si, a direcção e responsabilidade de execução dos Projectos aprovados e realizar a rigorosa aplicação das verbas aprovadas para o mesmo, e de acordo com as normas e procedimentos que pelas Autoridades competentes forem emitidos;
- c) Colocar à disposição da os meios logísticos indispensáveis à implementação e difusão de informação da respeitante ao apoio às Empresas e acções de formação profissional.

Cláusula 4.

A, compromete-se a guardar sigilo perante terceiros não envolvidos nos Projectos e Acções, sobre todos os elementos de informação que lhe forem fornecidos pela e que não sejam de natureza pública.

Cláusula 5.

O preço dos serviços a serem prestados pela à no âmbito deste contrato é o resultado da aplicação do disposto nas seguintes alíneas:

- a) Pela elaboração dos Projectos a receberá a quantia de € (por extenso), acrescido da taxa do I.V.A. em vigor;
- b) O não cumprimento pela do disposto na alínea a) supra será causa de aplicação aos montantes em dívida de juros de mora à taxa máxima legalmente permitida, acrescidos do I.V.A. à taxa legal.

Cláusula 6.

- 1. Em caso de não cumprimento por uma das partes das obrigações decorrentes deste contrato, poderá a outra parte rescindi-lo mediante comunicação por escrito, com aviso prévio de oito dias.
- 2. Em caso de desistência total por parte da da realização deste contrato, deverá aquela pagar à o preço proporcional correspondente aos serviços prestados até à data.

Cláusula 7.

Os litígios emergentes da interpretação e aplicação do presente Protocolo serão resolvidos por comum acordo entre a e a Se não for possível o acordo, o assunto será resolvido por arbitragem. Na necessidade de resolução por via judicial fica desde já estipulada a exclusiva competência do foro da Comarca de ou de com renúncia expressa a qualquer outro.

Cláusula 8.

Quaisquer contactos ou comunicações entre as partes serão feitos segundo as práticas comerciais em vigor, para as seguintes moradas:

A Lda
Rua
.....
.....
Assinatura e Carimbo.....

A
Rua
.....
.....
Assinatura

....., de de 20.....